

Aut
JH

CONTRATO DE EMPREITADA POR AJUSTE DIRETO

“ADE20190130A - Construção de muro de suporte na Rua da Boavista”

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, compareceram na sede da Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, sita na Rua Leonor Rosa da Silva n.º 30, 4610-195 Felgueiras, tel. 255310620, fax 255310625, e-mail uniaofreguesiasfelgueiras@gmail.com, Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, Concelho de Felgueiras, pessoalmente como outorgantes: -----

***Primeiro:** A Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, pessoa coletiva n.º. 510837778, representada por José António Lemos Araújo, documento de identificação número _____ na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, e em nome da mesma outorgando. --*

***Segundo:** António Sérgio Gomes Ferreira, documento de identificação número _____ na qualidade de representante legal da empresa Terralto - Equipamento de Construção, Lda. com sede na Rua do Alto, n.º 336, 4560-234 Milhundos, Concelho de Penafiel, pessoa coletiva n.º. 505695880, e em nome da mesma outorgando. -----*

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

*Que a Junta de Freguesia de U. F. de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos vinte de fevereiro de dois mil e dezanove, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a realização da empreitada de “ADE20190130A - Construção de muro de suporte na Rua da Boavista”, bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: **Primeira:** Esta adjudicação compreende a realização de Construção de muro de suporte de terras em alvenaria com 372 m2 na Rua da Boavista. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. **Segunda:** A empreitada é adjudicada pelo valor 17.985,00 (dezassete mil novecentos e oitenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** Os trabalhos de empreitada, deverão ficar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias; **Quarta:** O prazo de garantia é o previsto na Lei, contado a partir da data de receção provisória*

da obra; **Quinta:** O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura; **Sexta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto; **Sétima:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º. 2, do artigo 88.º, do CCP; **Oitava:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º.2, do artigo 96.º, do mesmo diploma; **Nona:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia. Foi emitido o número de compromisso duzentos e dois de dois mil e dezanove, com dotação orçamental na rubrica 07.01.04.01. Viadutos, arruamentos e obras complementares e no projeto 80 - Construção de muros para alargamento da ligação da Rua da Boavista à E.N. 101 - Várzea. **Décima:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Presidente da Autarquia; **Décima Primeira:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto - Lei n.º 111 - B/2017 de 31 de agosto. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 17.985,00 (dezassete mil novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----


